

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos contrato nº 23-0605-002-SESMA, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e a empresa OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**– Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº 23-0605-002-SESMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária correta para fazer frente a despesa do Contrato Nº 23-0605-002-SESMA originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, sob a que versa sobre o Registro de preço para Aquisição de Gás Medicinal (Oxigênio/Nitrogênio).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Emendas Parlamentares Individuais

15013110 - Emendas Parlamentares Individuais

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Trans da União de Recursos Hídricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira\PA 27 de Setembro de 2023.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde